



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

*Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205*  
*Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.359/2017 =**  
**De 14 de junho de 2017**

**DISPÕE SOBRE O PREÇO DA TARIFA PÚBLICA  
DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,**  
Prefeito da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a variação do IPCA-IBGE desde a edição do último reajuste, realizado através do Decreto Municipal n° 4.150, de 09 de março de 2016;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei Municipal n° 1053, de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Municipal n° 2.931, de 27 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO**, o constante nos autos do Processo PM n° 2.214/2017, de 05 de junho de 2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estipulado no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos de real), o preço da tarifa de transporte coletivo urbano no Município, para as linhas:

**LINHA 01:** Saída diária às 06 horas da Praça Amador Simões, percorrendo os Bairros Planalto, Lagoa Dourada, Taquaral, São Crispim, São João Batista, Centro, Santa Cruz, Santa Amélia, Campos Elíseos, Bela Vista, Santa Cecília, Jardim Regina e Jardim Felicidade, retornando ao ponto de saída, com horário de rota de aproximadamente 01h e 15 min;

**LINHA 02:** Saída diária às 6h 40min. da Praça Amador Simões, percorrendo os Bairros Planalto, Lagoa Dourada, Taquaral, São Crispim, São João Batista, Centro, Santa Cruz, Santa Amélia, Campos Elíseos, Bela Vista, Santa Cecília, Jardim Regina e Jardim Felicidade, retornando ao ponto de saída, com horário de rota de aproximadamente 01h e 15 min;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.359/2017 =**  
**De 14 de junho de 2017**  
**Fls. 02**

**LINHA 03:** Saída todo sábado às 06 horas da Praça Amador Simões, percorrendo os Bairros Planalto, Lagoa Dourada, Taquaral, São Crispim, São João Batista, Centro, Santa Cruz, Santa Amélia, Campos Elíseos, Bela Vista, Santa Cecília, Jardim Regina e Jardim Felicidade, retornando ao ponto de saída, com horário de rota de aproximadamente 01h e 15 min;

**Parágrafo único** – nos feriados, as linhas 01, 02 e 03 serão realizadas com horários diferenciados, com saída da Praça Amador Simões às 09h e 45min, com horário de rota de aproximadamente 01h e 15min, com cessação dos serviços às 16 horas.

**Art. 2º** – Fica ainda estipulado no valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos de real) o preço da tarifa de transporte coletivo urbano no Município, para as linhas:

**LINHA 04:** Saída todas as segundas, quartas e sextas-feiras, às 06 horas da Praça Ernesto Dias Ramos, no Bairro do Patrimônio de São Sebastião da Serra, com chegada na Praça Amador Simões às 06h 40 min; saída às 10h 30min da Praça Amador Simões, retornando ao Bairro do Patrimônio de São Sebastião da Serra, às 11h 10 min; saída às 13 horas da Praça Ernesto Dias Ramos, no Bairro do Patrimônio de São Sebastião da Serra, com chegada às 13h 40min na Praça Amador Simões e retornando ao ponto de saída as 17h 30 min.

**LINHA 05:** Saída aos sábados às 06h e 30min da Praça Ernesto Dias Ramos, no Bairro do Patrimônio de São Sebastião, com chegada às 07h e 10min na Praça Amador Simões, com retorno previsto para as 12h 30min.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de julho de 2017, revogando-se os termos do Decreto Municipal nº 3.213/2010, de 31 de março de 2010 e do Decreto Municipal nº 4.136/2016, de 23 de fevereiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, em 14 de junho de 2017.

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

**EDUARDO NAVARRO PRIMO**  
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo